

MOÇÃO DE APLAUSO em comemoração aos 15 anos da UFABC — Universidade Federal do ABC. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.145, 26/07/2005 que institui a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.110, de 25 de março de 2015, que altera a Lei no 11.145, de 26 de julho de 2005, que institui a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, e dá outras providências; Dados da publicação: <u>Diário Oficial da União nº 58, de 26 de março de 2015, Seção 1, página 2;</u>

"... O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, fundação pública dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, vinculada ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, com sede e foro na cidade de Santo André, Estado de São Paulo. Parágrafo único. A inscrição do ato constitutivo da UFABC, do qual será parte integrante o seu Estatuto, no cartório do registro civil competente lhe conferirá personalidade jurídica.

Art. 2º A UFABC terá por objetivo ministrar educação superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi na região do ABC paulista, bem como em outras localidades de interesse institucional.

Art. 2º A UFABC terá por objetivo ministrar educação superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi na região do ABC paulista.

Art. 3º O patrimônio da UFABC será constituído pelos bens e direitos que ela venha a adquirir, incluindo aqueles que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. Só será admitida a doação à UFABC de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a UFABC bens móveis e imóveis necessários ao seu funcionamento integrantes do patrimônio da União.

Art. 5º Os recursos financeiros da UFABC serão provenientes de:

I - dotação consignada no orçamento da União;

II - auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;





III - remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV - convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais;

V - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da UFABC fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União.

Art. 6º A administração superior da UFABC será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral.

§ 1º A Presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFABC.

§ 2º O Vice-Reitor, nomeado de acordo com a legislação pertinente, substituirá o Reitor em suas faltas ou impedimentos legais e/ou temporários.

§ 3º O Estatuto da UFABC disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 7º Para compor a estrutura regimental da UFABC, ficam criados, no âmbito do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, os cargos constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 8º Ficam criados os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC.

Parágrafo único. Os cargos de Reitor e de Vice-Reitor serão providos pro tempore, por ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFABC seja implantada na forma de seu Estatuto.

Art. 9º Até sua implantação definitiva, a UFABC poderá contar com a colaboração de pessoal docente e técnico-administrativo, mediante cessão dos governos federal, municipais e estaduais, independentemente da limitação contida no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990.

Art. 10. A UFABC encaminhará ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO a proposta de Estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data de provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor pro tempore.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Tarso Genro

João Bernardo de Azevedo Bringel"...

CONSIDERANDO que em 26/07/2005, o ex-Presidente Luis Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei que cria a UFABC, que possui campus nas cidades de Santo André e São Bernardo do Campo, sendo o primeiro doutor honoris causa a receber as condecorações; http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior-1690610854/3697-sp-1090723907;





CONSIDERANDO que a UFABC consolidou todo um legado, liderança e papel social na região; https://www.brasildefato.com.br/2019/09/13/ufabc-celebra-13-anos-com-legado-lideranca-e-papel-social-na-regiao;

CONSIDERANDO que, quando de sua implantação, a instituição passou a atender 20 mil alunos em cursos de graduação, 2.500 em mestrado e 1.000 em programas de doutorado:

CONSIDERANDO que a Universidade Federal do ABC é uma instituição pública federal de ensino superior no ABC Paulista localizada na cidade de Santo André (SP) e tem o objetivo de formar profissionais de elevada qualificação em áreas estratégicas para o desenvolvimento nacional;

CONSIDERANDO que a proposta de estrutura acadêmica da UFABC compreende três centros: de ciências naturais e humanas, que reunirá pesquisa e ensino em física, química e biologia, formando bacharéis e licenciados; de matemática, computação e cognição humana, que pretende formar bacharéis e licenciados em pesquisa e ensino nas três áreas; e o de engenharia, modelagem e ciências sociais aplicadas, destinado à formação profissional nas engenharias de produtos, de instrumentação, ambiental, urbana, de sistemas, de energia, biomédica, gestão organizacional e de telecomunicações e teleprocessamentos;

CONSIDERANDO que foram oferecidos, inicialmente, cursos de licenciatura em física, química, biologia e matemática, em salas de 30 alunos, e um curso de ciências da computação com 50 vagas, nos turnos diurno e noturno e que as Engenharias passaram a ser oferecidas no segundo semestre de 2006;

CONSIDERANDO que a UFABC conta com cinco núcleos destinados a projetos em parceria com outros centros, que incluirá atividades curriculares e extracurriculares e de apoio aos alunos: núcleo de criatividade, inovação e experimentação; núcleo de assistência ao estudante: acesso e permanência; núcleo de educação continuada; núcleo de estudos avançados; e núcleo de informação e biblioteca;

CONSIDERANDO que a Universidade Federal do ABC (UFABC) começou do zero e, por conseqüência, com infinitas possibilidades de construir um novo modelo de ensino superior;

CONSIDERANDO que esse degrau de liberdade permitiu ao comitê encarregado de propor a estrutura desta universidade criar um plano acadêmico completamente novo, livre de amarras internas e de restrições externas. https://www.ufabc.edu.br/a-ufabc/documentos/lei-de-criacao-da-ufabc;





CONSIDERANDO que em 10/07/2012, a UFABC enfrenta sua primeira greve de docentes, de servidores e de estudantes, cujas atividades já estavam paralisadas desde o início de junho/12.

https://educacao.uol.com.br/noticias/2012/07/12/queridinha-de-lula-e-com-apenas-sete-anos-de-existencia-ufabc-aprende-a-fazer-greve.htm;

CONSIDERANDO que em 20/05/21 ocorreu, remotamente, uma reunião entre a reitoria da UFABC e a presidência desta Casa e que, na ocasião, o Reitor, Dácio Matheus, fez uma breve apresentação da Universidade Federal do ABC, elencando algumas das principais conquistas desses 15 anos da instituição e ressaltou a importância do apoio da Câmara na conscientização regional sobre o papel das instituições públicas; https://www.ufabc.edu.br/noticias/reitoria-e-presidencia-da-camara-de-santo-andre-dialogam-sobre-os-15-anos-de-ufabc-e-sobre-a-valorizacao-das-instituicoes-publicas-na-regiao;

CONSIDERANDO todo o histórico político-cultural-educacional da região do Grande ABC e suas políticas públicas desenvolvidas ao longo de décadas, para que a implantação da UFABC viesse a se tornar uma realidade que absorvesse toda a produção científica, visando o desenvolvimento da região.

Diante do exposto,

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, que seja aprovada a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** em comemoração aos 15 anos da UFABC.

Requeremos ainda, que seja oficiado:

a) o Reitor da UFABC, Sr. Dácio Matheus;

Plenário "João Raposo Rezende Filho – Zinho", 14 de setembro de 2021.

Ricardo Alvarez Vereador

BahiaBahia do Lava RápidoCarlos FerreiraVereadorVereadorVereador

Dr. Marcos Pinchiari Dr. Pedro Awada Vereador Vereador Vereador Vereador





Edilson Santos

Vereador

Eduardo Leite Vereador Lucas Zacarias Vereador

Márcio Colombo

Vereador

Pedrinho Botaro

Vereador

Prof. Jobert Minhoca

Vereador

Renatinho do Conselho

Vereador

Ricardo Zóio

Vereador

Rodolfo Donetti

Vereador

Silvana Medeiros

Vereador

Toninho Caiçara

Vereadora

Vavá da Churrascaria

Vereador

Wagner Lima Vereador **Zezão** Vereador

